



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA Nº 129, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Aline Aparecida Ramos	Serviços Gerais	8 (oito) dias 20/06/21 a 27/06/21	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Michele de Almeida	Agente de Controle de Endemias	8 (oito) dias 20/06/21 a 27/06/21	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Letícia Almeida Gallerani Chamorro	Professor III	2 (dois) dias 25/05/21 a 26/05/21	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Lucas Vaz Chamorro	Escriturário	8 (oito) dias 25/05/21 a 01/06/21	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Richele Aparecida Soares Brisola	Professor I	8 (oito) dias 30/05/21 a 06/06/21	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 24 de junho de 2021.

  
**ROLANDRO AUGUSTO BENINI**  
*Secretário Municipal de Administração*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 25/06/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP  
Nº 276 de 25/06/21